município de
lousada

EDITAL

Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, Presidente da Assembleia Municipal supra: ----------
Torna público, de acordo com o n.º 1 do art.º 56º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, as seguintes deliberações aprovadas na sessão ordinária do dia **28 de novembro de 2014**: ---
---

Proposta nº 1
"A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação das opções do plano e proposta de orçamento municipal para o ano de dois mil e quinze, que é constituída pelo relatório de apresentação, pelo mapa resumo das receitas e despesas, mapa das receitas e despesas desagregadas pela classificação económica e orgânica, pela norma de execução orçamental em cujo articulado se encontra a autorização prévia dada pelo órgão deliberativo para assunção de compromissos plurianuais e pelo Plano Plurianual de Investimentos, conforme estabelece a alínea a), do nº 1 do art.º 25º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro coadjuvada com o art.º 46º da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro"
(aprovado por 18 votos a favor do partido socialista, 16 abstenções da coligação PPD-PSD/CDS e 1 contra da coligação PPD-PSD/CDS)

Proposta nº 2
"A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2015, conforme estabelece o nº 4 do art.º 29º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho conjugado com a alínea o), do nº 1 do art.º 25º, da Lei nº 75/2013 de 12 setembro"
(aprovada, através do uso da faculdade de voto de qualidade do senhor presidente da Assembleia Municipal, nos termos do nº 2 do art.º 54º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro coadjuvado com o nº 1 do art.º 26º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que houve empate na votação 17 votos a favor do partido socialista e 17 contra da coligação PPD-PSD/CDS)

Proposta nº 3
"A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a designação dos membros suplentes do júri do procedimento concursal para recrutamento de um dirigente intermédio de segundo grau, seja composto pelos seguintes membros: Engenheiro Virgílio Manuel Felgueiras Painhas Passos Vaz, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Municipal, do Município de Paredes e Arquiteto José Paulo Teixeira Goulart Bettencourt, Chefe da Divisão de Projetos Municipais, do Município de Paços de Ferreira, que por lapso não foram indicados na proposta presente na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 26 de setembro do corrente ano"
(Aprovada por unanimidade de 35 votos)

Município de Lousada | Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, Ap. 19 | 4621-909 Silvares - LSD
Tlf. 255 820 500 | Fax 255 820 550 | N.º Contribuinte 505 279 460 | cm-lousada@cm-lousada.pt | www.cm-lousada.pt

Proposta nº 4
"A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a designação do júri do procedimento concursal para recrutamento de um dirigente intermédio de primeiro grau, seja composto pelos seguintes membros: Presidente: Docente de reconhecida competência na área funcional respetiva, designado por estabelecimento de ensino superior público (Faculdade de Arquitetura – Universidade do Porto), a designar por aquela entidade; 1º Vogal: Arquiteto António Manuel Cardoso Giadas, Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras e Ambiente do Município de Felgueiras; 2º Vogal Drª Isabel Maria Alves Coelho, Diretora do Departamento de Administração e Finanças, que se reconhece mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, conforme currículo profissional anexo à referida informação; 1º Vogal suplente: Engenheiro Carlos Alberto da Conceição Lopes, Diretor do departamento de Obras, Serviços Municipais e Ambiente do Município de Penafiel e 2º Vogal suplente: Drª Filomena Maria Colaço Martins, Diretora do departamento de Administração e Finanças do Município de Felgueira, que substituirão os membros efetivos nas suas faltas e impedimentos."
(Aprovada por unanimidade de 35 votos)

Proposta nº 5
"A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a declaração de interesse público municipal, a alteração (parcial) do uso do prédio designado por " Casa de Vilar", sito na freguesia de Vilar do Torno e Alentém, (de habitação para instalação do equipamento educativo-cultural denominado de "Casa de Vilar – Museu de Animação"), para instruir pedido de parecer da entidade regional Reserva Agrícola Nacional (RAN) nos termos do disposto na alínea l) do nº 1 do artº 22º e artº 23º do Decreto –Lei nº 73/2009, de 31 de Março, conforme estabelece a alínea r) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro"
(Aprovada por unanimidade de 35 votos)

Proposta nº 6
"A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas, a sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S&R Ribas Pacheco, SROC, nos termos do nº 1 do artº 77º da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro"
(aprovado por 18 votos a favor do partido socialista, 15 contra da coligação PPD-PSD/CDS e 1 abstenção da coligação PPD-PSD/CDS)

Proposta nº 7
(Rejeitada)

Proposta nº 8
"A Mesa da Assembleia Municipal de Lousada e os Grupos Municipais propõem um voto de pesar e um minuto de silêncio pelo falecimento do membro desta Assembleia, Joaquim Almeida Santos"
(Aprovada por unanimidade de 35 votos)

Proposta nº 9
"A Mesa da Assembleia Municipal de Lousada e os Grupos Municipais propõem um voto de louvor ao Jovem Rui Jorge Santos Nunes, recém-formado do curso de técnico de Programação de CNC do Centro de Formação Profissional das Industrias da Madeira e Mobiliário, pela conquista da medalha de prata no Campeonato Europeu das Profissões, EUROSKILLS LILLE, na área Tecnologia 2ª Transformação de Madeira"
(Aprovada por unanimidade de 35 votos)

Proposta nº 10
"A Mesa da Assembleia Municipal de Lousada e os Grupos Municipais propõem um voto de louvor ao aluno do Conservatório do Vale do Sousa, José Afonso Sousa, de 17 anos, que representou Portugal no Italy Percussion Competition, concurso de percussão muito conceituado da responsabilidade da Percussive Arts Society – Italy, tendo alcançado o 1º Prémio ex-aequo com a Finlândia na categoria A de timbales"
(Aprovada por unanimidade de 35 votos)

Moção A - Apresentada pelo Grupo Municipal "Lousada Viva" - Coligação Eleitoral PPD-PSD.CDS-PP ----------
«"...A participação de todos os municípios no Fundo de Apoio Municipal resulta não só de um dever legal estabelecido na Lei de Finanças Locais, mas traduz ainda um dever de solidariedade semelhante àquela que Portugal muito recente beneficiou de todos os Estados-Membros da União Europeia, independentemente da qualidade das respetivas finanças públicas. Esta participação traz também um benefício coletivo para todos os municípios, uma vez que os mecanismos permanentes desta natureza melhoram a qualidade do crédito municipal, diminuem o risco e, consequentemente, o respetivo custo para todos os municípios. Destaque-se ainda que a participação de cada município no FAM não é feita a «fundo perdido», mas configura uma aplicação financeira cujo capital é remunerado, estando prevista a redução de capital até um certo mínimo, o que representará o reembolso dos participantes." Ora, para uma implementação bem conseguida do FAM, o Governo estabeleceu um acordo com a ANMP em julho passado, no qual se comprometeu a compensar os municípios que estejam na condição de contribuintes para o FAM, através de medidas compensadoras nas quais se incluíam a consideração de incentivos fiscais à eficiência energética e alterações no IVA da iluminação pública. Uma redução do IVA resultaria pois numa poupança para o município de Lousada, permitindo por essa via compensar o esforço de comparticipação para o FAM. Contudo, não obstante o acordo e as aspirações dos municípios portugueses, esta medida não consta do Orçamento de Estado para 2015 nem da proposta de reforma da fiscalidade verde. Assim, na linha da defesa dos princípios de respeito institucional, subsidiariedade, equidade e autonomia do poder local, a Coligação "Lousada Viva" denúncia de forma veemente, o incumprimento dos compromissos assumidos pelo governo, com a ANMP e por isso com este município, sobre a regulamentação do FAM, sobretudo no que diz respeito à redução da Taxa do IVA para a iluminação pública. Propomos também à Câmara Municipal que atue em consonância, de forma a salvaguardar o máximo interesse do município.» ----------
Com declaração de voto do Sr. João Ferro do Grupo Municipal do Partido Socialista: "O Grupo Municipal do Partido Socialista votou a favor da Moção porque no resultado

final a nossa posição é coincidente, mas discorda totalmente dos considerandos enunciados pela Coligação "Lousada Viva". O FAM é apenas um fundo que obriga os municípios cumpridores ao pagamento de parte das dívidas dos municípios incumpridores. O apoio a essas autarquias em dificuldades deveria ser totalmente assumida pelo Estado". ----------
E do Sr. Filipe Barbosa do Grupo Municipal "Lousada Viva" - Coligação Eleitoral PPD-PSD.CDS-PP: "A Coligação "Lousada Viva" vota a favoravelmente esta Moção porque se revê na totalidade nos argumentos apresentados e saúda também a aproximação que o Partido Socialista faz daquilo que já há muito tempo foi aqui falado sobre o princípio da solidariedade e sobre a vantagem em termos de taxas de juro que o FAM constituiu." Seguiu-se o período de apreciação de assuntos de interesse local com resposta do presidente da Câmara. ----------
(Aprovada por unanimidade de 36 votos)

Para constar se afixa este no lugar de estilo do concelho ----------

Lousada, 28 de novembro de 2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOUSADA,

(Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, Dr.)